



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

HOMOLOGA A INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026

PROCESSO Nº 012/2026

Carlos Eduardo Domingues Martins, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, torna público que após analisados todos os atos **HOMOLOGA** o referido processo de Inexigibilidade- em conformidade com Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. I – autoriza a despesa:

Objeto:	Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção e conservação da plataforma elevatória desta Câmara de Vereadores
Valor:	1.520,88(mil quinhentos e vinte reais e oitenta e oito centavos)
Empresa:	TK Elevadores Brasil Ltda
CNPJ/CPF:	90.347.840/0045-39
Endereço:	Av. Ferreira Viana, 715 Vila Marcos – CEP: 96.085-000 Pelotas - RS

Canguçu, 22 de julho de 2026

Carlos Eduardo Domingues Martins
Presidente

Publique-se:

Yasmin Köhler Eicholz
Coordenadora de Gabinete e Controle

“ DOE SANGUE! DOE ÓRGÃOS! SALVE UMA VIDA!”